



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

LEI Nº. 864/2009 DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

EMENTA: Propõe denominação para a Rua SDO22, localizada no Bairro Vila Nova, na sede e dá outras providências.

ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS, Prefeito Municipal de Ubajara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Francisco Sousa Marques, a Rua SDO22, localizada no Bairro Vila Nova, e que tem início na Rua Lindolfo Cunha Freire indo até a Rua Luis Pereira Preto.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE UBAJARA, 28
DE OUTUBRO DE 2009.**


Ari de Oliveira Vasconcelos

Prefeito Municipal